

PROJETO DE LEI

: 01-0041/1998 DE 1998

100 - ~~116507~~ 15,50

MATERIA LEGISLATIVA: FL

01-0041/1998 DE 04/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

NELO RODOLFO (PPB)

E M E N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO SITUADO NO JARDIM VERA CRUZ, DISTRITO DE PERDIZES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:33:52

00000016317-13



23 de Dez
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



208
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	41	de 1998

LIDO HOJE

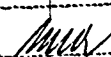
AS COMISSÕES DE: 04 FEV 1998

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POV. JUS, METAD. P.M.C.

ENQ. CULTURAL E ESPORTE

FINANÇ. E ORÇAMENTO


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0041/1998

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim Vera
Cruz, Distrito de Perdizes

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

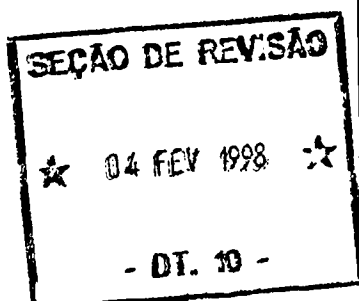
Art. 1º. - Fica denominado **Praça MARIA SYLVIA VIEIRA DE MORAES DIAS DÓRIA**, o logradouro público uninominado situado na confluência das ruas Mutupara - cadlog 16.463-1, Pedro Lopes - cadlog 66.929-6 e Engenheiro Francisco Azevedo - cadlog 07.357-1 - situado no Jardim Vera Cruz, Distrito de Pedizes.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1998.


Neio Rodolfo
Vereador

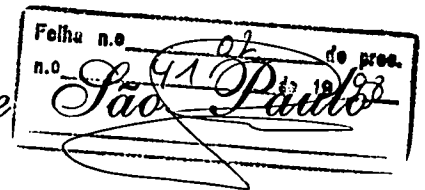


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2051 e folha de informação sob
n.º 34 10/2-98 a (



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura, de acordo com a legislação vigente em nosso Município que busca homenagear as pessoas que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, estabelecer a denominação do logradouro inominado com o nome de **Praça MARIA SYLVIA VIEIRA DE MORAES DIAS DÓRIA**.

MARIA SYLVIA VIEIRA DE MORAES DIAS DÓRIA, paulistana, nascida em 06 de dezembro de 1.937, foi casada com o ex-Deputado Federal **JOÃO DÓRIA**, faleceu em 11 de agosto de 1.974.

Em seus 37 anos vividos na cidade de São Paulo, foi empresária do setor de confecções, na qual promovia companhias de alimentos, roupas a população carente.

Pelos argumentos acima, nada mais justo do que esta homenagem.

(Segue em anexo o Atestado de Óbito)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 41 de 19. 98 10 02 98 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-02-97

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. da Const. e Justiça

11.02.98

Breno
Breno Handelman

Assessor Téc. Leg. Chef. Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 11/2/98 às 18:30 hs

Ao Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA
para relatar.

em 17 de Sala da Comissão da Constituição e Justiça
do 19. 98

SEMA FEITO

Presidente

Ao Nobre Senhor Luiz Pascom
para obter

Sala da Comissão
em 19 de _____ de 1993

Presidente

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº 44

Em 24 de 93

(a) _____



Folha n. 047#	do proc.
N.º 41#	de 1990
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 41/98, de autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Sylvia Vieira de Moraes Dias Dória) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 41/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

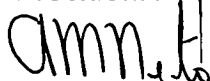
Sala da Comissão de Justiça, 20/04/99.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

23/4/99.

Presidente



LEG 3
EM 26/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Assessor Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

26/04/99
16:25

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

26/04/99

Nelson D. B. A.
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE juntado nesta data
documento e papel de
rubricado sob folha nº 05407
Em 07/05/99



Folha nº	03	n.º proc.	
n.º	41	de	1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0133/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 41/98, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - que denomina logradouro público inominado situado no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 41/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha nº. 06
n.º 41 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 133/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 41/98 , de autoria do Vereador Nelo Ro
dolfo.

RECEBI EM
04/05/99
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 41/98 de fls.01, e do despa
cho da comissão solicitante de fls.04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com a folha nº 07

do processo nº 41

de 19 98

07 05 99

(a) 07

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/99

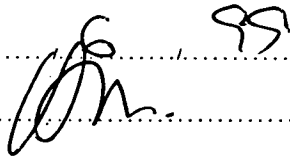
ANGELA BORIAN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16,30 hs

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 8 a 10

Em 8 6 95

(a) 



Folha nº	48	do proc.
Nº.	48	de 98
O funcionário	M.	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de JUNHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

081 / 99

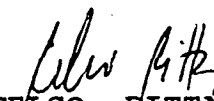
15 - DOCREC
15-0095/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Fm	1, 6, 199
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

01106 199

18:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 7-6-99 às 18h.



Folha nº	41	do proc.
Nº.	41	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 41/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0133/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 031 /99.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	50	do proc
Nº	41	de 98
O funcionário		

Folha de informações n.º 3 -

do processo n.º 1999.0.084.333-3 em 18/05/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LIMA
Assist. Administr.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 41/98 MEMO ATL : 52/98 N. RODOLFO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MARIA SYLVIA VIEIRA DE MORAES DIAS DORIA

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 47.742-7 LEGISLACAO : DE/37.851/99

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O DECRETO 37.851/99 DENOMINOU COMO PRACA MARIA SYLVIA DORIA.

18/05/99

ALFREDO JOSE MANGUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.
19 MAI 1999
19.14.20.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. juntado nesta data Papel Encolado nº 194, rubricado sob

folha nº 11 / 2306199 a 12/12/99.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico



Folha n.º 11 do proc.
N.º 041 de 19 98
O funcionário Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 41/98
15/06/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do então Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar "Praça Maria Sylvia Vieira de Moraes Dias Dória", o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Mutupara, cadlog. 16.463-1, Pedro Lopes – cadlog. 66.929-6 e Engenheiro Francisco Azevedo – cadlog. 07.357-1, situado no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

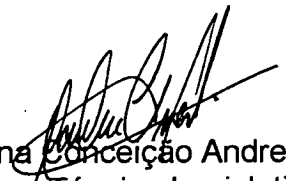
Apesar da louvável intenção do nobre Vereador autor da propositura, esta não pode prosperar, pois, consultado o Poder Executivo, este informou que o referido logradouro já foi denominado através de Decreto nº 37.851/99, sendo então recebido o nome proposto pelo nobre Vereador Nelo Rodolfo.

Assim sendo, o projeto perde seu sentido visto que o objetivo que buscava já foi atingido por força de decreto emanado do Poder Executivo.

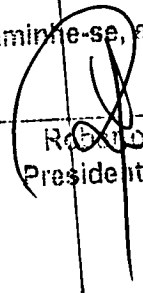
Qualquer alteração, agora, afrontaria o disposto no art. XXI da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 03/90, e toda legislação aplicável na matéria, especialmente a Lei nº 8.776/78, com suas modificações posteriores.

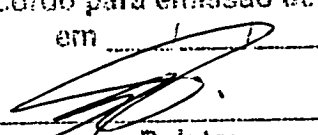
Illegal, portanto, o projeto.


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 17/8/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão, junho de 1979, 179 179a

(folha de nº 12 - 179 179a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

20/9/1999

Folha n.º 12 do proc.

N.º 41 de 1998

O Funcionário

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECE 16-1097/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do então Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar "Praça Maria Sylvia Vieira de Moraes Dias Dória", o logradouro inominado situado na confluência das Ruas Mutupara, cadlog. 16.463-1, Pedro Lopes – cadlog. 66.929-6 e Engenheiro Francisco Azevedo – cadlog. 07.357-1, situado no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Apesar da louvável intenção do nobre Vereador autor da propositura, esta não pode prosperar, pois consultado o Poder Executivo, este informou que o referido logradouro já foi denominado através de Decreto nº 37.851/99, sendo então recebido o nome proposto pelo nobre Vereador Nelo Rodolfo.

Assim sendo, o projeto perde seu sentido visto que o objetivo que buscava já foi atingido por força de decreto emanado do Poder Executivo.

Qualquer alteração, agora, afrontaria o disposto no art. XXI da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 03/90, e toda legislação aplicável na matéria, especialmente a Lei nº 8.776/78, com suas modificações posteriores.

Portanto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/9/99

pk/pl0041-8

17 - RELCOM
17-0549/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / OUT / 1999
página 57 coluna 1a
Conferido: *Qui*

A. A. T. M.
Em 04 / 10 / 99

Qui
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) sob n.º 13
documento(s) rubricado(s) em 13/10/1999
a 1 *Está*

RITA DE CASSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 08 de outubro de 1999

MEMO 185 /99 - A T M

AO NOBRE VEREADOR

COSME LOPES, LÍDER DA BANCADA DO PPB

O PL 41/98 , de autoria do Ex-Vereador
NELO RODOLFO , será tido como REJEITADO
em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de
Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo
de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe - Subst.
A T M

folha n.º 13 do proc.
n.º 41 de 19 98
Ata
RITA DE CÁSSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

RECEBIDO
Em 08/10/99
Napoleão

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor 10-686



Folha n.º	14	de	10	de	1998
n.º	11	de	10	de	1998
10.686					

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DA LIDERANÇA DO PPB

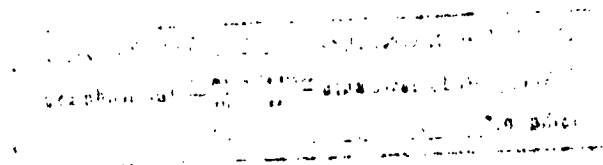
RECURSO N.º 11 - REC
11-0097/1999

Senhor Presidente

Inconformado com a decisão do parecer n.º 1097/99, da Comissão de Constituição e Justiça, contrária, quanto à legalidade, ao Projeto de Lei n.º 41/98, de autoria do ex - Vereador Nelo Rodolfo, venho interpor RECURSO ao Egrégio Plenário, nos termos do artigo 79º, "in fine", do Regimento Interno, visto que o projeto é legal em vista do que dispõe o artigo 13º, inciso XX I, da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 1999


COSME LOPES
VEREADOR



1991
1.º
1.º

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, juntado nesta data por a informação documento rubricado sob
folha n.º 15 / 05 / 01 / 01 a).....

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº PL 41 de 1998 de 05.01.2001 (a)

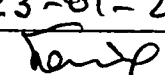
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

05/01/2001


BRENO SANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 15 - fls.
Arquivo em	23-01-2001
O Func.º	
BENVINDO DANIELO L. CARVALHO ASSIST. Parlamentar Reg. n.º 101.258	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em / /
(a)